



# Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## LEI Nº 2.215

Dispõe sobre denominação de  
artéria e dá outras provi-  
dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decre-  
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JARDIM VITÓRIA, a ar-  
téria localizada no Loteamento São Severino, com início no imóvel  
de propriedade do Sr. Damião da Barraca, com término no imóvel de  
propriedade do Dr. Roberto Sotero, de conformidade com o que de-  
termina o Decreto-Lei Estadual 285, Art. 27, Secção IV (das atri-  
buições da Câmara).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado  
a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 19 de janeiro de 1989.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-